



Estado da Ceará
Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 022/85

Abre crédito suplementar adicional ao orçamento vigente para reforço de dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral de cretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$1.000.000.000 (um bilhão de cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias discriminada a seguir:

- I - 01 - LEGISLATIVO
 - 01 - Processo Legislativo
 - 0010 - Ação Legislativa
 - Código - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - Suplementação 250.000.000
- II - 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 - 07 - Administração Geral
 - 0200 - Supervisão e Coordenação Superior
 - Código - 3.1.2.0 - Material de Consumo
 - Suplementação 80.000.000
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
 - Suplementação 180.000.000
- III - 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
 - 81 - Assistência
 - 4860 - Assistência Social Geral
 - Código - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
 - Suplementação 70.000.000
- IV - 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 - 08 - Administração Financeira
 - 0320 - Controle Interno
 - Código - 4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada
 - Suplementação 60.000.000

C. G. C. 07.596 634/0001-37 - Prefeitura Municipal de Sobral
Rua Divino de Medeiros 1250 - Cap 62.100
Telefone: - 611 0522

Processo nº 0111/85

.....



Prefeitura Municipal de Sobral

Lei Nº 22/85

fl. 02

V - 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO.

58 - Urbanismo

3230 - Planejamento Urbano

Código - 3.1.1.1.- Pessoal Civil

Suplementação 45.000.000

3.1.2.0 - Material de Consumo

Suplementação 45.000.000

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Suplementação 30.000.000

VI - 16 - TRANSPORTES

88 - Transportes Rodoviários

5340 - Estradas Vicinais

Código - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Suplementação 80.000.000

VII - 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

42 - Ensino do Primeiro Grau

a) 1880 - Ensino Regular

Código - 3.1.2.0 - Material de Consumo

Suplementação 60.000.000

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Suplementação 80.000.000

b) 2470 - Difusão Cultural

Código - 3.1.2.0 - Material de Consumo

Suplementação 20.000.000

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro desta Lei, ficam apontado os recursos dos Itens II e III do Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320.

Parágrafo Único - O Item II de que fala este artigo será processado com a anulação total do Projeto de Nº .. 0100.01010011.01 - Obras de Início da Construção da Câmara - valor Cr\$47.000.000.

C. G. C. 07.508 63410001-37 - Rua Dirceu de Menezes 1250 - Cep 62.100
Telefone: - 611 0522
Prefeitura Municipal de Sobral

.....



Estado da Ceará

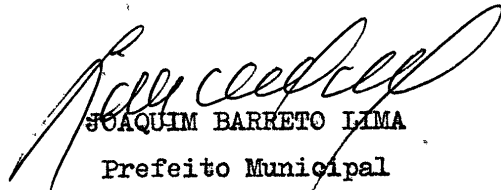
Prefeitura Municipal de Sobral

Lei Nº 22/85

fl. 03

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 06 de dezembro de 1985.


JOAQUIM BARRETO LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sobral
C. G. C. 07.598.634/0001-37 — Rua Dirleto de Medeiros 1250 - Cep 62.100
Telefone: - 611-0522